

DECRETO MUNICIPAL N° 19 /2015, 02 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕES SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DIVERSOS PROPRIETARIOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA, Prefeito do Município de Magalhães de Almeida – MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando que Inciso 1º, do artigo 2º, da lei municipal nº 428, de 04 de Outubro de 2012, determina que a doação do lote será reproduzida em decreto autorizativo do Executivo Municipal, de modo específico para cada pessoa habilitada;

Considerando que os donatários apresentaram requerimentos solicitados a doação dos terrenos;

Considerando que foram apresentados os documentos exigidos pela lei Municipal nº 428/12, conforme manifestação expressa da Procuradoria pública municipal;

Considerando o parecer favorável exarado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e a determinação da área adequada ao interessado;

DECRETA:

Artigo 1º- A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 428, de 04 de Outubro de 2012, procede à doação de imóveis na zona urbana, com as seguintes características as referidas pessoas.

§1° - FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, CPF: 528.156.413-72.

I. Um terreno Localizado Rua Antonio da Silva Lopes Sn° - Centro, com as seguintes coordenadas geográficas lineares 810.815 0000 ao Leste e 9.624.699.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 11,20m azimute de 30°57'32" NW, limitando-se com a Rua Antonio da Silva Lopes, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 19,80m e azimute de 26°33'18" NE, limitando-se com Rua Bernardo da Silva Lopes, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 15,40m e azimute de 34°41'23"SE, limitando-se com Francisco das Chagas Rocha, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 19,20m e azimute de 38°39'21" SW, limitando-se com Ricardo Garçes dos Santos, fechado-se a área em forma de um polígono irregular com **Perímetro de 65,60 metros** e à **Área de** 259,35 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e trinta e cinco centimetros quadrados).



§ 1º - A área do terreno doada na forma deste Decreto poderá ser hipotecada para garantia de financiamento, concedidos exclusivamente por entidades do Sistema Financeiro Nacional, em favor dos donatários, e destinados exclusivamente às

atividades objetos da doação.

Artigo 3º - A donatária se obriga a efetuar os pagamentos de taxas, impostos e contribuições de melhoria, que incidem sobre a área do terreno doado, como:

- a) Taxa de Coleta de Lixo;
- b) IPTU, ITBI;

Artigo 4º - Da Escritura Pública, que será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, cuja data da lavratura dar-se-á a contagem dos prazos, constará todos os encargos dos donatários, em cláusulas de retrocessão, destacando-se que:

I- O prazo de inicio da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir da data deste Decreto, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante expressa comprovação de ocorrência de motivo impeditivo de cumprimento da obrigação;

III - O prazo de conclusão da obra é de 24(vinte quatro) meses, contando da data de aprovação do projeto executivo sendo prorrogável por 6 (seis) meses, desde que ocorra caso fortuito ou força maior, que impossibilite, totalmente, o cumprimento da obrigação, sem culpa dos donatários;

IV – A área mínima a ser construída corresponderá a 30% (trinta por cento) da totalidade de cada lote de terreno atribuído aos donatários;

Artigo 5º - Reverterá ao Patrimônio Municipal, o terreno objeto desta doação, inclusive benfeitorias feitas, na eventualidade do descumprimento das obrigações referidas no artigo anterior, independentemente da interpelação judicial e de pagamento de indenização por perdas e danos.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONFRONTANTES: Área – 259,35 metros quadrados; Perímetro – 65,60 metros NORTE – Rua Bernardo da Silva Lopes; SUL – Ricardo Garçes dos Santos; LESTE – Rua Antonio da Silva Lopes; OESTE – Francisco das Chagas Rocha.

II. Um terreno Localizado na Rua Bernardo da Silva Lopes Sn° - Centro com as seguintes coordenadas geográficas lineares 810.818.0000 ao Leste e 9.624.727.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 16,90m azimute de 45°00'10" NE, limitando-se com a Rua Bernardo da Silva Lopes, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 18,50m e azimute de 32°00'10" SE, limitando-se com Douglas da Araujo Silva, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 15,50m e azimute de 55°18'90"SW, limitando-se com Ricardo Garçes dos Santos, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 15,40m e azimute de 34°41'23" NW, limitando-se com Francisco das Chagas Rocha, fechado-se a área em forma de um polígono irregular com **Perímetro de 66,30 metros** e a **Área de** 274,59 m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e nove centimetros quadrados).

CONFRONTANTES: Área – 274,59 metros quadrados; Perímetro – 66,30 metros NORTE – Rua Bernardo da Silva Lopes; SUL – Ricardo Garçes dos Santos; LESTE – Francisco das Chagas Rocha; OESTE – Douglas Araujo Silva.

III. Um terreno localizado na Rua Zizi Gomes Sn° - Centro, com as seguintes coordenadas geográficas lineares 810.623.0000 ao Leste e 9.624.371.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 09,83m azimute de 45°00'10" SW, limitando-se com a Rua Zizi Gomes, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 20,90m e azimute de 43°10'00" NW, limitando-se com Higino Nunes Carvalho, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 10,40m e azimute de 36°52'29" NE, limitando-se com Francisca das Chagas Leão, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 21,80m e azimute de 43°90'30" SE, limitando-se com Cacilda Rosa Araujo Monteiro, fechado-se a área em forma de um polígono irregular com **Perímetro de 62,93 metros** e a **Área de** 215,96 m² (duzentos e quinze metros e noventa e seis centimetros quadrados).

CONFRONTANTES: Área – 215, 96 metros quadrados; Perímetro – 62,93 metros NORTE – Francisca das Chagas Leão; SUL – Rua Zizi Gomes; LESTE – Higino Nunes Carvalho. OESTE – Cacilda Rosa Araujo Monteiro.

Artigo 2º- As áreas de terreno objeto das doações contida no presente Decreto Municipal poderão ser alienadas, a qualquer título, sem a expressa autorização da Administração Municipal.



Magalhães de Almeida – MA, <u>O</u>2de Junho de 2015.

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL